

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1500 de 05/04/02

DECRETO Nº 10.559/2002
de 25 de março de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0412205.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

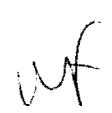
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0412205.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de março de 2002.

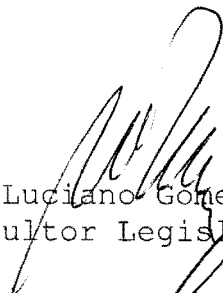

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

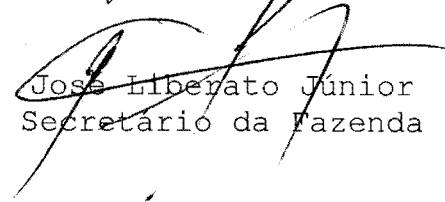
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.559/02

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos